de cor vermelha e verde, onde se inscreve a expressão "Produto de Portugal", seguida imediatamente da expressão "Criado ao Ar Livre", em letra dourada. A parte inferior do rótulo tem uma forma oval, em fundo azul escuro, marginada por uma faixa periférica em dourado. Apresenta do lado esquerdo, uma espiga de milho em cor amarela, ao centro, o logotipo da SGS e um quadrado de fundo branco, onde se inscreve em letra de cor azul; "Ave certificada, de estirpe de crescimento lento, criada em espaços ao ar livre com vegetação, alimentada com um mínimo de 70 % de cereais e abatida com a idade mínima de 81 dias ", evidenciando do lado direito os símbolos de ponto verde e uso alimentar. Imediatamente abaixo insere-se em letra pequena de cor branca, a expressão "Tratando-se de uma ave rústica, criada no campo, é normal apresentar, por vezes, alguma calosidade no peito." Segue-se o distintivo de aprovação do rótulo pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. O rótulo é fechado pelo logotipo Avipronto.

205468127

## Aviso n.º 24353/2011

### Autorização para utilização de rótulo à empresa Pingo Doce, S. A.

De acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *d*), do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do Despacho Normativo n.º30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Pingo Doce, S. A., por despacho de 3 de Março de 2011 do Senhor Director Adjunto, Dr. Bruno Dimas, torna-se público o seguinte;

1 — É autorizado à empresa Pingo Doce, S. A., o direito de utilizar o rótulo reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas nas alíneas *a*) e *d*) do Anexo V do Regulamento n.º 543/2008 da Comissão de 16 de Junho, para a comercialização de carne de aves de capoeira com o rótulo Frango do Campo Pingo Doce.

2 — A SGS, Sociedade Geral de Superintendência, S. A., é reconhecida como Organismo de Controlo do rótulo constante do presente diploma.

14 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira.*

ANEXO

### Identificação da etiqueta

#### Frango inteiro desembalado

A etiqueta tem a forma oval. Na parte superior insere-se o logotipo Pingo Doce e imediatamente abaixo a expressão "Frango do Campo" dentro de um rectângulo. Este rectângulo sobrepõe-se parcialmente à figura estilizada de um galináceo que ocupa a parte central desta forma oval. Imediatamente abaixo inserem-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e o logotipo do Organismo de Controlo. À esquerda e ligeiramente abaixo, encontram-se os símbolos de produto para contacto com géneros alimentícios e de produto reciclável. No interior da figura e em baixo, inscrevem-se as expressões, "Frango criado ao ar livre alimentado com 70 % de cereais. Ave com produção controlada com a idade mínima de abate de 81 dias". Sobre a linha horizontal inferior inscreve-se o número de contacto do serviço de informação ao cliente, e imediatamente abaixo, da linha, inscreve-se a identificação da empresa distribuidora e a morada.

205468102

## Aviso n.º 24354/2011

### Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para os Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes

Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 131/2005, de 2 de Fevereiro, e verificada a conformidade da candidatura apresentada com o disposto no anexo IV do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, nomeadamente, a satisfação dos critérios gerais para organismos de certificação de produtos estipulados na Norma Portuguesa EN 45011, por despacho de 5 de Dezembro de 2011 do Senhor Director-Adjunto, Dr. Bruno Dimas, é mantido o reconhecimento à Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para os Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes, como Organismo de Controlo e Certificação para o Modo de Produção Integrada (PRODI).

O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

14 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205468119

## Aviso n.º 24355/2011

### Anulação des cadernos de especificações e rótulos

De acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 323-F/2000, de 20 de Dezembro, por despacho de 2 de Abril de 2008, da então Directora, Dr.ª Rita Horta, torna-se público o seguinte:

Por terem deixado de ser utilizados na rotulagem facultativa de carne de bovino, são anulados os cadernos de especificações e os rótulos que lhe estão associados, correspondentes aos avisos a seguir descriminados:

1) Vitelão Talho 20" e "Novilho Talho 20" da empresa SICALMA — Sociedade Industrial e Comercial de Carnes de Almada e Seixal, L.da, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 17 de Julho de 2001, pelo aviso n.º 11388/2001;

2) "TRACE — Carne de Vitelão" da empresa Corte Fino, S. A., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, pelo aviso n.º 2563/2006.

14 de Dezembro de 2011. — O Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

205468135